



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 210

Disponibilização: 18/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Secretaria Administrativa - SJAC

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 210

Disponibilização: 18/11/2021

Secretaria Administrativa - SJAC



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 01/2021**

Termo de Homologação de credenciamento de pessoa jurídica para prestar serviço especializado de medicina destinado à atuação na Junta Médica da Seção Judiciária do Acre, celebrado entre a Justiça Federal do Acre e a empresa Magalhães & Rocha Sociedade Simples.

A Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre, com registro no CNPJ sob o n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia – CEP 69.915-632 - Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Josué Alves de Albuquerque, **RESOLVE**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Seção de Bem- Estar Social - SEBES/AC (14411325) e pelo Núcleo de Estão de Pessoas (14427265), conforme preceitua o subitem 2.4 do edital de Credenciamento n. 01/2021 (14374935), **HOMOLOGAR** o pedido de credenciamento da empresa MAGALHAES & ROCHA SOCIEDADE SIMPLES (14374991), inscrita no CNPJ sob n. 18.826.186/0001-06, com sede na Rua Antunes de Alencar, n. 45, bairro: Bosque, – CEP 69.900-481 - Rio Branco/AC, representada pelo Sr. Vinicius de Macedo Magalhães, portador da RG n. 278357 SSP/AC e CPF n. 744.686.342-00, para prestar serviço especializado de medicina destinado à atuação na Junta Médica da Seção Judiciária do Acre para a(s) especialidade(s) abaixo mencionada(s):

Médico credenciado: Vinicius de Macedo Magalhães (CRM n. 1241-AC);
Especialidade: Ortopedia e Traumatologia;

Publique-se.

Após, a SEBES para providências a seu cargo.

Rio Branco/Ac, 11 de novembro de 2021.

Josué Alves de Albuquerque

Diretor da SECAD



Documento assinado eletronicamente por **Josue Alves de Albuquerque, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 12/11/2021, às 20:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14432000** e o código CRC **CEA41BA4**.